

LEI N.º 1.760
DE 6 DE MAIO DE 1999.

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTOS O “ DIA DE SANTO
EXPEDITO”, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE
EM 19 DE ABRIL.

BETO MANSUR, Prefeito
Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em sessão realizada em 26 de abril de 1999 e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.760

Art. 1º- Fica instituído no Calendário
Oficial do Município de Santos o “Dia de Santo Expedito”, a ser
comemorado anualmente em 19 de abril.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 6 de maio de 1999.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da
Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de maio de 1999.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento